



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 17/09/2024

Assin

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 632/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) destinados a custear despesas em Ações Orçamentárias da LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0206 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0006 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1025 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 1.706.3110 – Transferência Especial da União

..... **RS 1.700.000,00**

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União

..... **RS 400.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 12 de setembro de 2024.

PUBLICADO EM

13 / 09 / 2024

Responsável

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE